



## LEI Nº 835 /2001

**EMENTA:** Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Pesqueira, localizado no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, na forma estabelecida na legislação.

**Art. 2º** - As competências do **CAE**, a nomeação e as atribuições dos Conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2001

  
**João Eudes Machado Tenório**  
Prefeito